EDITAL Nº 001/2025/SEMED

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2025/SEMED

SELEÇÃO DE CANDIDATOS À FUNÇÃO DOCENTE EM CARÁTER TEMPORÁRIO - IGUATEMI/MS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IGUATEMI, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Organizadora dos Processos Seletivos Simplificados instituída pela Portaria nº 187/2025, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no capítulo IV da Lei Complementar 018/2005 e nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado de cadastro de reserva (CR) de candidatos à função docente, em caráter temporário, para exercício na Educação Básica, em unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Iguatemi-MS, no ano letivo de 2026.

1. DA INSCRIÇÃO

- 1.1 A ficha de inscrição estará disponível para download no endereço eletrônico <u>iguatemi.ms.gov.br/</u>, a partir das 8h do dia 07 de novembro de 2025, conforme Anexo II deste Edital.
- 1.2 É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento e a veracidade das informações inseridas no ato da inscrição.
- 1.3 No ato da inscrição, o candidato deverá optar entre zona rural ou zona urbana para o exercício docente.
- 1.4 Será permitido ao candidato se inscrever em mais de um componente curricular, desde que detenha o requisito exigido para tanto.
- 1.5 Os profissionais interessados em atuar na Educação Especial, que possuem Pós-Graduação lato sensu nesta área específica, poderão optar em concorrer por esta vaga, mediante declaração no ato da inscrição.
- 1.6 Cursos sem conclusão até o fechamento das inscrições não serão considerados para preenchimento dos pré-requisitos ou atribuição de pontos.
- 1.7 O professor efetivo em cargo de 20 horas semanais na Rede Municipal de Ensino de Iguatemi/MS, que pleiteia aulas temporárias, deverá participar do presente processo seletivo.

1.8 A Ficha de Inscrição, juntamente com os demais documentos previstos neste Edital, deverão ser apresentados pessoalmente ou por procurador junto à Secretaria Municipal de Educação, localizada na Av. Francisco Fernandes Filho, 2119, Bairro Jardim Aeroporto, na cidade de Iguatemi/MS, no período de 10/11/2025 até 13/11/2025 das 7h30min às 13h.

2. DAS ÁREAS DE ATUAÇÃO E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DOS CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO

- 2.1 Os candidatos a serem selecionados mediante classificação no presente processo seletivo formarão cadastro de reserva, e serão convocados de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, para atender as áreas da Educação Infantil, Ensino Fundamental Anos Iniciais e Finais, Educação Especial e Educação de Jovens e Adultos, conforme segue:
- 2.1.1 Professor de Educação Infantil, Anos Iniciais do Ensino Fundamental e EJA Educação para Jovens e Adultos fases I e II Licenciatura com habilitação para Docência em Pedagogia.
- 2.1.2 Professor para Áreas Específicas dos Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental e EJA Educação para Jovens e Adultos fases III e IV Licenciatura Plena nas Áreas Específicas com habilitação para Docência.
- 2.1.3 Professor para Educação Especial Pós-Graduação lato sensu em Educação Especial Inclusiva com habilitação para docência.
- 2.2 Os candidatos classificados no presente Processo Seletivo serão convocados após a lotação de todos os efetivos e opção de aulas em complementação, nos termos do art. 107, inciso II, § 2º, do Estatuto dos Servidores da Educação.
- 2.3 Além do disposto no item anterior, terão direito de preferência nas contratações docentes a serem realizadas pela Secretaria Municipal de Educação, para o ano letivo de 2026, os candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2022 e ainda não nomeados.

3. DA AVALIAÇÃO CURRICULAR (PROVA DE TÍTULOS)

3.1 O presente Processo Seletivo se desenvolverá mediante avaliação curricular (prova de títulos) dos interessados.

Para a realização da Avaliação Curricular (Prova de Títulos), o candidato deverá apresentar, na forma deste Edital, além de cópia de documento pessoal com foto, CPF e comprovante de residência, a documentação comprobatória relativa a esta etapa, qual seja:

3.1.1 Declaração do Tempo de Serviço:

- a) Para o tempo de serviço docente público, como contrato, convocação ou outro gênero de caráter temporário, prestado na Rede Municipal de Ensino de Iguatemi/MS, nos últimos 05 (cinco) anos, por meio de declaração original constando a quantidade de meses trabalhados (considerando o mês equivalente a 30 dias);
- b) Para o tempo de serviço docente público, como contrato, convocação ou outro gênero de caráter temporário, prestado na Rede Estadual de Ensino no município de Iguatemi/MS, nos últimos 05 (cinco) anos, por meio de declaração original constando a quantidade de meses trabalhados, expedida pela Secretaria de Estado de Educação ou setor pessoal do Executivo Estadual (considerando o mês equivalente a 30 dias);
- c) Para o tempo de serviço docente, como contrato, convocação ou outra modalidade de vínculo de caráter temporário, prestado na Rede Privada de Ensino, nos últimos 05 (cinco) anos, por meio de declaração original constando a quantidade de meses trabalhados (considerando o mês equivalente a 30 dias);
- d) Havendo o inscrito exercido mais de um período de docência concomitantemente, será considerado o de maior pontuação.

3.1.2 Da Formação Profissional:

- a) Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de doutorado, reconhecido pelo Ministério da Educação, ou certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado, desde que acompanhado dos respectivos histórico escolar e ata de defesa da tese;
- b) Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de mestrado, reconhecido pelo Ministério da Educação, ou certificado/declaração de conclusão de curso de mestrado, desde que acompanhado dos respectivos histórico escolar e ata de defesa da dissertação;
- c) Certificado de conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização lato sensu, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, reconhecido pelo Ministério da Educação, ou declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização, desde que acompanhada do respectivo histórico escolar;
- d) Certificado de curso de formação continuada relacionada à prática docente, expedido por instituição oficialmente reconhecida, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, nos últimos 05 (cinco) anos.
- e) Certificado ou Declaração expedida pela Secretaria Municipal de Educação de participação nos Cursos de Formação Continuada em parceria com os programas LEEI, Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, MS Alfabetiza e Educação Especial Inclusiva, ofertados pela Rede Municipal de Ensino no ano de 2025 com no mínimo 50% de presença.

- 3.2 Os documentos comprobatórios de pré-requisito, formação profissional, titulação originais, respectivas cópias e ficha de inscrição devidamente preenchida deste processo seletivo deverão ser organizados em envelope e apresentados para verificação e pontuação, pessoalmente ou por procurador junto à Secretaria Municipal de Educação, na Av. Francisco Fernandes Filho, 2119, Bairro Jardim Aeroporto, na cidade de Iguatemi/MS, no período de 10/11/2025 até 12/11/2025 das 7h30min às 13h.
- 3.3 A documentação será analisada no ato da entrega por uma comissão constituída pela Secretaria Municipal de Educação, observando para tanto os critérios de pontuação constantes no anexo I deste edital.
- 3.4 É de inteira responsabilidade do candidato a apresentação do documento e a respectiva pontuação atribuída, bem como a veracidade dos documentos anexados.
- 3.5 Os documentos de titulação acima exigidos não poderão ser substituídos ou acrescidos de outros títulos após a efetivação da inscrição e análise junto à comissão organizadora.
- 3.6 Os candidatos classificados, de acordo com o número de vagas, conforme necessidade desta Secretaria serão convocados para o exercício da docência para o ano letivo de 2026.

4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

- 4.1 A classificação dos candidatos neste Processo Seletivo será por meio dos seguintes critérios:
- a) o tempo de experiência na função de docência, na área da Educação Básica (não será pontuado o tempo concomitante);
- b) prova de título (formação profissional e cursos de capacitação, na área da Educação);
- c) certificados de participação em cursos de atualização, treinamentos, oficinas e capacitações, na área de Educação.
- 4.2 Os valores de pontuação de cada critério constam no Anexo I deste Edital.
- 4.3 Em caso de empate no processo seletivo serão critérios para desempate:
- I Maior tempo de trabalho na Rede Municipal de Ensino de Iguatemi/MS (item 1.1 do quadro de pontuação);

- II Persistindo o empate, terá preferência o candidato com maior idade na data de encerramento das inscrições do processo seletivo, considerando o dia, o mês e o ano de nascimento.
- 4.4 A relação com a **classificação** dos professores cadastrados será **publicada até o dia 19 de novembro de 2025** no site oficial da Prefeitura Municipal de Iguatemi-MS e no diário oficial.

5. DOS RECURSOS

- 5.1 Da classificação, o **candidato poderá recorrer**, pessoalmente ou por procurador junto à Secretaria Municipal de Educação, na Av. Francisco Fernandes Filho, 2119, Bairro Jardim Aeroporto, na cidade de Iguatemi/MS, **no período de 24/11/2025 e 25/11/2025 das 7h30min às 13h**.
- 5.2 Os recursos devidamente fundamentados, do presente Edital, serão dirigidos à Secretaria Municipal da Educação, devendo ser entregues e protocolados pelo candidato ou procurador devidamente habilitado, de acordo com as datas informadas neste Edital, para apreciação da Comissão do Processo Seletivo.
- 5.3 O recurso interposto fora do prazo não será aceito.
- 5.4 A interposição de recurso não terá efeito suspensivo quanto à homologação do presente Processo Seletivo.
- 5.5 No recurso deverão constar o nome do candidato, e-mail utilizado no ato da inscrição, a função a que concorre e a justificativa pormenorizada do recurso, sendo vedada a juntada informações posteriores.

<u>6. DOS IMPEDIMENTOS PARA ATRIBUIÇÕES DE AULAS</u> TEMPORÁRIAS

- 6.1 São impedidos de atuarem na função de docente temporário os interessados que se encontram:
- a) em acúmulo de cargos públicos e/ou de aposentadorias em cargos públicos, se não observadas as regras constitucionais de acumulação de remunerações e/ou proventos e compatibilidade de horário;
- b) no exercício de cargo público administrativo de nível fundamental e médio;
- c) ocupante de cargo público de professor readaptado, provisória ou definitivamente;

- d) no desempenho de cargo e/ou função militar;
- e) na qualidade de estrangeiro não naturalizado;
- f) na qualidade de contratados anteriormente pela Administração Pública e com vínculo rescindido por justa causa;
- g) com indisponibilidade de horário para cumprimento de carga horária integral do respectivo cargo;
- h) com condenação em sindicância ou em processo administrativo disciplinar nos últimos 03 (três) anos;

7. DO RESULTADO DEFINITIVO

- 7.1 O **resultado** será divulgado a partir do **dia 03 de dezembro de 2025** no Diário Oficial eletrônico do Município e no Site Oficial da Prefeitura Municipal.
- 7.2 A divulgação dos candidatos aptos será feita através do site oficial www.iguatemi.ms.gov.br e no Diário Oficial do Município de Iguatemi, em ordem decrescente da pontuação de classificação através do número de protocolo da inscrição.
- 7.3 Todas as informações oficiais sobre o presente Processo Seletivo serão disponibilizadas, no site: www.iguatemi.ms.gov.br e no Diário Oficial do Município de Iguatemi (https://diariooficialms.com.br/assomasul).

8. DA HOMOLOGAÇÃO

8.1 O resultado final do processo seletivo será encaminhado à Ilma. Senhora Secretária Municipal de Educação para homologação.

9. DA ATRIBUIÇÃO DE AULAS

- 9.1 Cabe exclusivamente à Prefeitura do Município de Iguatemi, através da Secretaria Municipal de Educação, o direito de convocar os candidatos classificados em número que julgar necessário, de acordo com o interesse público, respeitando a ordem de classificação, por área de inscrição, durante o prazo de validade deste Processo Seletivo, observado o disposto no item 2.
- 9.2 A classificação no Processo Seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e necessidade da Administração e da rigorosa ordem de classificação.

- 9.3 A atribuição de aulas temporárias para a Função Docente ocorrerá até a data limite do início do ano letivo de 2026, após a confirmação de lotação de todos os professores efetivos e ocorrerá da seguinte forma:
- 9.3.1 Os candidatos serão chamados para a lotação conforme a ordem de classificação e adequação da carga horária específica disposta em matriz curricular vigente e disponível de acordo com a necessidade quanto ao quantitativo das turmas previstas para o ano letivo de 2026; havendo recusa, será oferecido ao próximo classificado.
- 9.4 A atribuição de aulas temporárias aos candidatos inscritos para a Função Docente em Educação Especial ocorrerá conforme a necessidade.
- 9.5 Os candidatos classificados serão convocados com 24h de antecedência, através de contato telefônico esclarecendo informações a respeito da data, horário, local, e demais orientações pertinentes ao processo seletivo relativas à atribuição de aulas
- 9.5.1 São de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar as publicações deste processo seletivo e demais atividades e procedimentos pertinentes, bem como o comparecimento no local, na data e no horário designados.
- 9.5.2 O candidato que não comparecer à realização das etapas e/ou atividades que integram o processo seletivo ou que deixar de observar as orientações quanto à convocação, estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo.
- 9.6 Os critérios para atribuição de aulas de profissionais constantes na classificação para a função docente temporária para a atuação na Educação Especial serão definidos pela Secretaria Municipal de Educação mediante ato próprio.
- 9.7 **NO ATO DA CONVOCAÇÃO**, o candidato deverá apresentar para a Secretaria Municipal de Educação as **cópias legíveis** dos seguintes documentos:
- a) Comprovante de escolaridade e habilidade legal para o exercício da função;
- b) CPF e Comprovante de situação cadastral do CPF, que pode ser obtido em https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;
- c) Certidão de nascimento ou casamento:
- d) Certidão de nascimento dos filhos (se tiver até 18 anos);
- e) Carteira de vacinação dos filhos;
- f) CPF dos filhos;
- g) Carteira de identidade;
- h) Título de Eleitor com Certidão de Quitação Eleitoral, que pode ser obtido no endereço eletrônico: https://www.tse.jus.br/serviços-eleitorais/certidões-de-quitacao-eleitoral;
- i) PIS/PASEP;
- i) Certificado Militar:
- k) Conta Corrente bancária (Banco Bradesco), agência de Iguatemi/MS;
- I) Comprovante de endereço atualizado;
- m) Certidão Negativa de antecedentes criminais Estadual e Federal;
- n) Declaração Étnico/Racial;
- o) Declaração de não acúmulo de cargos públicos;
- p) Atestado Médico Admissional.



9.8. As certidões exigidas no presente Edital podem ser obtidas em:

Crime Eleitoral

https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais

Quitação Eleitoral

https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral

Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul

Clicar em "Certidão de Distribuição" e "Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul"

http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/Solicitar

Tribunal Regional Federal da 3ª região

Clicar em "Certidão de Distribuição" e "Tribunal Regional Federal da 3ª região" http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/Solicitar

Certidão de Ações Cíveis

Clicar em "Comarca"; Em modelo selecionar a opção "WEB - AÇÃO CÍVEL" e preencher os dados.

https://esaj.tjms.jus.br/sco/abrirCadastro.do

Certidão de Ação Criminal

Clicar em "Comarca" Em modelo selecionar a opção "WEB - AÇÃO CRIMINAL" e preencher os dados.

https://esaj.tjms.jus.br/sco/abrirCadastro.do

Certidão de Ação de Crime Militar

Clicar em "Comarca"; Em modelo selecionar a opção "WEB - AÇÃO DE CRIME MILITAR" e preencher os dados.

https://esaj.tjms.jus.br/sco/abrirCadastro.do

Regularidade do CPF

Preencher os dados e fazer a impressão da tela (Ctrl + P)

https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp

Certidão de Segundo Grau - Ação cível

Em modelo selecionar a opção "CERTIDÃO CÍVEL - ONLINE" e preencher os dados. https://esaj.tjms.jus.br/scosg/abrirCadastro.do

Certidão de Segundo Grau - Ação de Criminal

Em modelo selecionar a opção "CERTIDÃO CRIMINAL - ONLINE" e preencher os dados. https://esaj.tjms.jus.br/scosg/abrirCadastro.do

Certidão Negativa Crime Militar Federal

https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1 As cópias reprográficas dos documentos mencionados neste Edital serão conferidas com os seus respectivos originais, sem a necessidade de autenticações no ato da entrega da documentação.
- 10.2 O prazo de validade do Processo Seletivo será do início e término do ano letivo de 2026, podendo ser prorrogado de acordo com o interesse da Secretaria Municipal de Educação.
- 10.3 Ocorrendo a rescisão contratual antes do prazo estabelecido, por qualquer que seja o motivo, caberá exclusivamente à Secretaria Municipal de Educação o direito de convocar os demais candidatos classificados para aproveitamento do tempo restante do contrato de trabalho rescindido, ou em decorrência de vacância por desligamento.
- 10.4 A inexatidão das afirmativas e/ou a existência de irregularidades de documentos, mesmo verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição e a desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal incidentes.

10.5. Este Processo Seletivo será realizado conforme cronograma abaixo:

CRONOGRAMA RESUMIDO				
Publicação do Edital	07/11/2025			
Inscrições e entrega da ficha de inscrição	De 10/11/2025 até 13/11/2025			
Divulgação nominal da lista de inscritos	14/11/205			
Recurso da lista de inscritos	17/11/2025			
Divulgação dos classificados	19/11/2025			
Solicitação de revisão do resultado	24/11/2025			
Divulgação do resultado final dos classificados	03/12/2025			

10.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Prefeitura do Município de Iguatemi, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação. E para que não se alegue desconhecimento, expede-se o presente Edital, na forma da Lei.

Iguatemi, 06 de novembro de 2025.

Ivone Aparecida Pereira dos Santos Aquino PRESIDENTE



EDITAL Nº 001/2025/SEMED

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2025/SEMED

ANEXO I – CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR

Itens	Título	Pontuação		TOTAL	
01	1 TEMPO DE SERVIÇO	Pontuação por unidade/Mês	Quantidade de Meses		MÁXIMO DE PONTOS
		unidade/wes	Mínimo	ses Máximo	PONTOS
	1.1 Declaração comprobatória de tempo de serviço prestado na Rede Municipal de Ensino de Iguatemi que comprove a experiência profissional no cargo ao qual concorre.	1,2 ponto	1	50	60
	1.2 Declaração comprobatória de tempo de serviço prestado na Rede Estadual e Rede Privada de Ensino que comprove a experiência profissional no cargo ao qual concorre.	0,8 ponto	1	30	24
	PONTUAÇÃO MÁXIMA REQUISIT	O TEMPO DE S	ERVIÇO (TS)	60
02	2. FORMAÇÃO PROFISSIONAL	Pontuação por unidade	Quantidade de Certificados		TOTAL MÁXIMO DE
			Mínimo	Máximo	PONTOS
	2.1 Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de doutorado, reconhecido pelo Ministério da Educação, ou certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado, desde que acompanhado dos respectivos histórico	07	0	01	07

Fone: (67) 3471-1101





escolar e ata de defesa da tese;				
2.2 Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de mestrado, reconhecido pelo Ministério da Educação, ou certificado/declaração de conclusão de curso de mestrado, desde que acompanhado dos respectivos histórico escolar e ata de defesa da dissertação	06	0	01	06
2.3 Certificado de conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização lato sensu, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, reconhecido pelo Ministério da Educação, ou declaração de conclusão de pósgraduação em nível de especialização, desde que acompanhada do respectivo histórico escolar	05	0	02	10
2.4 Certificado de curso de formação continuada relacionada à prática docente, expedido por instituição oficialmente reconhecida, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, nos últimos 05 (cinco) anos.	03	0	03	09
Certificado ou Declaração de participação nos Cursos de Formação Continuada em parceria com os programas LEEI, Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, MS Alfabetiza e Educação Especial Inclusiva, ofertados pela Rede Municipal de Ensino no ano de 2025 com no mínimo 50% de presença.	08	0	08	08
PONTUAÇÃO MÁXIMA REQUISITO F	FORMAÇÃO F	PROFISSIO	NAL (FP)	40
	TOTAL DE	E PONTOS ((TS + FP)	100

Fone: (67) 3471-1101



EDITAL Nº 001/2025/SEMED

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2025/SEMED

ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome:	
Endereço:	
Bairro:	
E-mail:	Gênero: F() M ()
Telefone:	
Nacionalidade:	
Pai:	
Tempo de Serviço: meses	
Candidato ao cargo de:	
Componente Curricular Educação Infantil (Pré-Escola e CMEIs)	Professor Regente I Professor Regente II
Componente	 () Regente () Língua Inglesa () Arte () Educação Física () Ciências () História () Geografia
Curricular	 () Eletiva I: Sustentabilidade, Horticultura e Educação Nutricional. () Eletiva II A: Cultura Digital (Robótica e Educação Financeira).
Anos Iniciais do Ensino Fundamental	 () Eletiva II B: Projeto Fórmula do Aprender (cálculo, resolução de problemas, resolução de expressões numéricas). () Eletiva III: Comunicação comunitária e Educação para a Cidadania. () Eletiva IV A: Práticas Esportivas (fundamentos
	esportivos e sistemas de jogo). () Eletiva IV B: Expressões Corporais e Rítmicas (dancas, música e teatro)



	 () Eletiva IV C: Projeto Fórmula do Aprender (alfabetização, leitura, produção e interpretação textual). () Eletiva IV D: Expressões Artísticas (artes visuais e contação de histórias).
Componente Curricular Anos Finais do Ensino	 () Matemática () Língua Portuguesa () Ciências () Arte () Educação Física () Língua Inglesa () RM-Recomposição da Aprendizagem em Matemática
Fundamental	() LP -Recomposição da Aprendizagem em Língua Portuguesa
Educação Especial	() Professor de Apoio: Elaboração de PEI
	ntações do presente Cadastro de Professores Temporário 25/SEMED. Declaro também, sob as penas da lei, serem restadas.
	Representantes:
Sec	cretaria Municipal de Educação
	SINDIMIG
	Candidato
	Iguatemi/MS / /2025

Fone: (67) 3471-1101